



PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02360.000.190/2017

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 111, parágrafo único, alínea "a", da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 32, inciso II, da Lei Estadual nº 7.669/1982; e no Provimento PGJ nº 26/2008, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente **Inquérito Civil** com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Investigar eventuais irregularidades perpetradas pelo Comitê Gestor do Programa de Aproveitamento e Gestão dos Imóveis (criado pela Lei Estadual nº 14.954/2016) que, por meio da Resolução nº 05/2017, autorizou a venda -dentre outros- de dois imóveis pertencentes ao Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul-IPERGS (Processos nºs 1145-2400/16.9 e 172400-0006003), vinculados ao Fundo de Assistência à Saúde-FAS/RS, em desatenção à legislação específica que regula a matéria (Lei nº 12.395/2005, Lei Complementar nº12.066/2004 e Lei Complementar nº 121.134/2004).

INVESTIGADO: Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 87934675000196



REPRESENTANTE: Conselho Deliberativo do IPERGS

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

a) remessa, por meio eletrônico, de cópia desta Portaria ao respectivo Centro de Apoio Operacional, na forma do artigo 8º, parágrafo 2º, inciso IV, do Provimento PGJ nº 26/2008 e para publicação no diário eletrônico, em atendimento ao contido no art. 8º, parágrafo 2º, inciso VI, segunda parte, do Provimento PGJ nº 26/2008 combinado com o art. 12 do Provimento PGJ nº 33/2008;

b) afixação, no átrio da sede do Ministério Público, de cópia da presente Portaria, pelo prazo de 15 dias, consoante artigo 8º, parágrafo 2º, inciso VI, primeira parte, do Provimento PGJ nº 26/2008, alterado pelo Provimento PGJ nº 43/2008;

c) Junte-se Termo de Audiência realizado na tarde de hoje, assim como a documentação alcançada pelo Declarante. Consigna-se que não foi possível realizar o ato no sistema SIM, uma vez esteve com problemas no dia de hoje, impossibilitando assinatura da Portaria de Instauração pela signatária, assim como os demais atos.

Cumpra-se.

Porto Alegre, 06 de março de 2018.

Míriam Villamil Balestro Floriano,
Promotora de Justiça.



Nome:

Lotação:

Data:

Míriam Villamil Balestro Floriano

Promotora de Justiça — 3427641

Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre - Combate Aos Crimes Licitatórios

06/03/2018 17h58min

Documento eletrônico assinado por login e senha (Provimento nº 63/2016-PGJ).

Documento assinado digitalmente por (verificado em 06/03/2018 18:10:02):

Nome: **RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA**

Data: **06/03/2018 17:58:53 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"

informando a chave **00000860078@SIN** e o CRC **34.5195.5592**.

1/1